



**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021002218**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
EM 19/04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 680, de 16 de Abril de 2021 em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de **Órgão Gerenciador**, **COMUNICA** a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, bem como nas informações a seguir elencadas:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

**2. DAS CONSIDERAÇÕES:**

- 2.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço - MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 5º, inciso V, do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Os Órgãos/Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens/materiais, desde que pertença a mesma categoria, bem como informar os quantitativos estimados de consumo para cada item.
- 2.3. Deverá ainda informar o local de entrega do objeto bem como o servidor que irá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e **JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DE SUA REAL NECESSIDADE**.
- 2.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO JUNTAMENTE COM REQUISICÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS OU SERVIÇOS DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA **29/04/2021**, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência Consolidado para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- 2.5. Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e no site oficial desta Administração Municipal para conhecimento de todos.

Gurupi - TO, aos 19 de abril de 2021.

RELMIVAN RODRIGUES MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2021